

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PP

SEGUNDO (2º) ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2022**, DE 09/02/2022, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021/SMEL, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO** E A **LIGA SUZANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO **FUTSAL**, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.599/2022. **SMEL**

O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **ARNALDO MARIN JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 9.375.137-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.022.178-15, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE** e a entidade **LIGA SUZANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.856.638/0001-92, com sede à Alameda Tenente José Bernardino, nº. 927, Jd Cidade Cruzeiro do Sul, em Suzano, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO AUGUSTO SQUILLACE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.446.445-5-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 032.432.638-67, simplesmente designada **OSC**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Nos termos do Termo de Colaboração nº 051/2022, de 09/02/2022, constituiu como projeto na modalidade **FUTSAL**, a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade de assegurar o atendimento aos Municípes, com práticas esportivas e de lazer, com o apoio financeiro do Governo Municipal.

1.2. Através do Processo Administrativo nº 00.599/2022, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitou a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração mencionado acima, **até o dia 31/12/2023**, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por este Termo de Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 051/2022, de 09/02/2022, de **09 de dezembro de 2023** até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00.599/2022, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO


Estado de São Paulo

3.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **CONCEDENTE**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

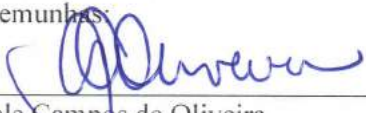
E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em quatro (4) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Suzano, 06 de novembro de 2023.

ARNALDO MARIN JUNIOR
Secretário Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO


SÉRGIO AUGUSTO SQUILLACE
Presidente
LIGA DESPORTIVA SOCIOCULTURAL DO ALTO TIETÊ

Testemunhas:

1. 
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP

2. 
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP